2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **GISELE VAZ REDUCINO CAMARGO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.657.398-90; **bem como de seu marido EDNELSON FERREIRA CAMARGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.657.398-90; **bem como da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. O **Dr. Guilherme de Macedo Soares**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **PAULO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA** move em face de **GISELE VAZ REDUCINO CAMARGO - Processo nº 0000814-48.2018.8.26.0562 (Principal - 1025055-40.2016.8.26.056) - Controle nº 1597/2016,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/04/2021 às 14:30h** e se encerrará **dia 30/04/2021 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/04/2021 às 14:31h** e se encerrará no **dia 25/05/2021 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA -** Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a

título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** – Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 12.754 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 44, do tipo A.3-1, localizado no 4º andar do edifício situado á rua Guedes Coelho nº 230, no Condomínio A, do Conjunto Residencial Ana Costa, contendo a área útil de uso exclusivo de 75,240 m2; área comum de 26,203 m2; totalizando uma área de 101,443 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,38888889% da área do condomínio, confrontando: pela frente, assim considerada, por onde o apartamento tem sua entrada, com o poço de elevadores e linha vertical externa do edifício, no fundo com a linha vertical externa do edifício, fachada lateral, de um lado com o apartamento 43 e de outro lado com a linha vertical externa do edifício, fachada posterior. Faz parte da presente transação uma vaga na garagem coletiva, em lugar indeterminado. O terreno do edifício, acha-se descrito na especificação condominial arquivada neste cartório. **Consta na Av.14 e 15 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000297220155020445, foi determinada a indisponibilidade dos bens de EDNELSON FERREIRA CAMARGO. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 2098-2014 requerida por SINDICATO DOS TRAB. INDS. SID. MET. EL. ELETR. DE CUBATÃO contra SEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1001062.43.2016 requerida por FABIO EDUARDO ARAUJO SALUSTIANO contra SEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação da Execução Civil, Processo nº 1016859-13.2018.8.26.0562, em trâmite na 11ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por CONDOMINIO A – DO CONJUNTO RESIDENCIAL ANA COSTA contra EDNELSON FERREIRA CAMARGO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10010910620175020302, foi determinada a indisponibilidade dos bens de EDNELSON FERREIRA CAMARGO. **Contribuinte nº 55.010.015.016 (Conf. Av.06).** Consta no site da Prefeitura Municipal de Santos/SP débitos inscritos em Dívida Ativa no valor de R$ 5.695,58 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 1.349,61 (15/03/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) para Dezembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 14.072,85 (Dezembro/2021).

Santos,

Eu,_____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Guilherme de Macedo Soares
Juiz de Direito